

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 27996

IMÓVEL: Rua Barcelona nº 430 aptº 403. L.º 2-I FLS. 112



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
DR. GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
DR. ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

4F-46-36913

IMÓVEL: - Aptº 403 e a fração ideal de 1/192 avos do respectivo terreno, sito na rua Barcelona, 430, na Freguesia de Engenho Novo, medindo o terreno na totalidade 36,30m de frente para a rua Miguel Angelo e mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da rua A, por onde mede 116,00m, 42,30m de fundos, 123,60m à direita, limitando com a área para praça e jardim do PA. 5259. PROPRIETÁRIA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS, na L.º 2/B, fls.69, matrícula 06326).....

R.1/27996-PROMESSA DE VENDA: -Certifico que por Instrumento Particular, firmado em 15.04.1968 o 'INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, atual INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, prometeu vender à LILIA MARIA VIANNA RODRIGUES, brasileira, solteira, funcionária do INPS, residente nesta cidade, o imóvel supra pelo valor de Cr\$ 995,00. O imposto de transmissão no valor de Cr\$ 1.418,20, foi pago em 07.10.80, pela guia nº 24/83685. Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1980.....

R.2/27996-COMPRAS E VENDAS: -Certifico, que por escritura de 08.04.81 lavrada em Notas do 13º Ofício desta cidade, L.º 2209, fls.98vs, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, org. nº 29.979.036/0129-3, com sede nesta cidade, vendeu à LILIA MARIA VIANNA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, funcionária autárquica, CPF. nº 183.299.237-87, o imóvel supra, pelo valor de Cr\$ 4.995,00. O imposto de transmissão no valor de ... Cr\$ 1.418,20 foi pago em 07.10.1980 pela guia 24/83685. Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 1981.....

R.3/27996-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: -Nos termos do Instrumento Particular de 04.09.95, foi registrado nesta data, no L.º 3-A-Auxiliar, 7 às fls.338, sob o nº 3020, a Convenção de Condomínio do prédio à que se refere o imóvel matriculado. Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1996.....

R.4/27996-COMPRAS E VENDAS: -Nos termos da escritura de 12.8.96 do 23º Ofício, L.º 6616, fls.002, a proprietária no R.2, vendeu o imóvel acima a LEDA MARIA DE AZEVEDO TEIXEIRA, funcionária pública e s/mda. VICENTE ESTEVAM TEIXEIRA FILHO, motorista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF.,n.ºs. 014.817.227-00 e 265.642.387-20, pelo preço de R\$ 25.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 09.8.96 pela guia nº 351331. Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 1996.....

R.5/27996-HIPOTECA: -Pelo mesmo título do R.4, os adquirentes deram

deram o imóvel acima em hipoteca de 1º grau, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI RIO, CGC nº.31.941.123/0001-50, para garantir uma dívida no valor de R\$25.357,55, aos juros de 06% ao ano, será paga em 180 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 10.10.96. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 1996.-----AL

R-6/27996 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora dado e passado no Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, assinado em 21/07/2004, por ordem do Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.2003.120.032692-6, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Leda Maria de Azevedo Teixeira, contendo Auto de Penhora e Depósito de 24/09/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor principal de R\$514,05, tendo como Depositário Judicial Wanderlin Tavares Biridiba. Protocolo sob nº.276169, Lº.1-AL, fls.021, talão nº.360733. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2005.-----MVG.

Av-7/27996 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do Ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na Ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 22 de junho de 2005.-----MVG.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

RHA
22/06/2005

RHA
22/06/2005

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital